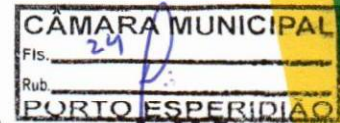




Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EXERCÍCIO 2022.

Isamara Eva da Maia Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário das Deliberações **aprovou** e ele **promulga** o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º – FICAM APROVADAS as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, exercício 2022, Gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, na forma e orientação recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. Compõem este Decreto Legislativo os Processos nº. 8.994-0/2022 TCE-MT (com seus respectivos anexos e apensos) - Contas Anuais de Governo do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

Art. 2º – Determina-se ampla publicidade deste Decreto Legislativo, remetendo-se cópia de todo o processo ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE...

PUBLIQUE-SE...

CUMPRA-SE.

**Gabinete do Presidente
Câmara Municipal de Porto Esperidião
Em 18 de dezembro de 2023**

Isamara Eva da Maia Ramos
Isamara Eva da Maia Ramos
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, CLODOALDO GERMANO DOS REIS no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica e Regimento Interno.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado recesso legislativo no período de 19 de dezembro a 15 de fevereiro de 2024.

Os serviços essenciais os trabalhos administrativos necessários ficam mantidos em cumprimento das obrigações necessárias, voltando dia 02 de janeiro de 2024 das 07:00 às 11:00hs.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planalto da Serra -MT, em 19 de dezembro de 2023.

CLODOALDO GERMANO DOS REIS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre o Recesso Legislativo e o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências".

REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 35, § 3º e § 4º, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o **Recesso Legislativo** na Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, durante o período entre os dias 19 de dezembro de 2023 à 14 de fevereiro do ano de 2024, conforme determina o Regimento Interno.

Art. 2º - Durante o período de **Recesso Legislativo**, o horário de expediente ao público será no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 19 de dezembro de 2023.

REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GABINETE DA PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EXERCÍCIO 2022.

Isamara Eva da Maia Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário das Deliberações **aprovou** e ele **promulga** seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º – **FICAM APROVADAS** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, exercício 2022, Gestão do Prefeito Martins Dias de Oliveira, na forma e orientação recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. Compõem este Decreto Legislativo os Processos nº. 8.994-0/2022 TCE-MT (com seus respectivos anexos e apensos) - Contas

Anuais de Governo do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

Art. 2º – Determina-se ampla publicidade deste Decreto Legislativo, remetendo-se cópia de todo o processo ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE...

PUBLIQUE-SE...CUMPRE-SE.

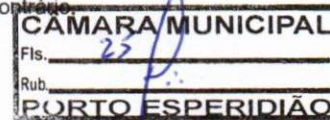
Gabinete da Presidente

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Em 18 de dezembro de 2023

Isamara Eva da Maia Ramos

Presidente



GABINETE DA PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2023

A Presidente da Câmara de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais, torna Público a **HOMOLOGAÇÃO** da **CARTA CONVITE de Licitação nº 04/2023** - Do objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de serviços e obras de reforma interna do prédio, da Câmara Municipal Porto Esperidião.**

Em favor da empresa: **C C ROSA INTERMEDIÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 37.623.787/000158**

Valor total de: R\$: 326.372,63 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS).

Porto Esperidião, 19 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Isamara Eva da Maia Ramos-Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE – GED (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) PARA SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT, conforme Termo de Referência** c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo: Nº 009/2023 – DISPENSA Nº 006/2023**; e) Valor Global de toda a aquisição: **R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) sendo R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais** f) **CONTRATADA: Empresa Êxito Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ: 32.598.946/0001-98, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 716 Sala 3, Bairro Centro, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, CEP 78.285-000, representada pelo seu proprietário o senhor Fabiano dos Reis Leocadio, brasileiro, solteiro residente e domiciliado na Rua Leon Denis nº 158, Jardim Popular, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, CEP 78.285-000, portador da Cédula de Identidade nº 17148626 SSP/MT e CPF nº 013.997.571-30. g) Autorização: em 14/12/2023, por VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA; h) Ratificação/Homologação: em 19/12/2023, por VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA.**